



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Hospedagem com pernoite, fornecimento de alimentação e transporte até Hospitais e Clínica de Curitiba e Região Metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná através da Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de encaminhar muitos pacientes para tratamento médico fora do domicílio.

A maior parte dos procedimentos de alta complexidade são realizados na Cidade de Curitiba/PR e Região Metropolitana, a maioria destes pacientes não têm condições financeiras para custear sua estadia, transporte e nem mesmo sua alimentação, neste sentido o Município tem a necessidade de contratar estes serviços a serem prestados aos pacientes.

O objetivo maior e principal é garantir a segurança e o bem estar dos pacientes durante o tratamento de saúde, incluindo a hospedagem, o deslocamento e a alimentação dos mesmos

A prestação dos serviços deverá ser realizada com os seguintes quantitativos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	191	DIÁRIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização do serviço, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo ao interesse público bem como da Administração do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ nº 04.254.088/0001-29

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 17.572,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e dois reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	191	DIÁRIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	92,00	17.572,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a necessidade e relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no ramo de alojamentos desde o ano de 2005. O objeto social contempla entre outras atividades a atividade de "*Pensões (alojamento), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Cantinas - serviços de alimentação privativos*". No objeto social descrito, a executora aponta experiência no mercado para os serviços pretendidos, dessa forma qualificando-a na atividade.

Foram realizadas pesquisas de preços em Curitiba/PR e Região, tendo a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, apresentado o menor preço unitário (92,00) por hospedagem coletiva com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, transporte dos pacientes e/ou acompanhante, estando o preço praticado compatível com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua



totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e o prazo de execução será imediato após confirmação do recebimento da autorização encaminhada pelo órgão competente.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal